

-----ACTA N.º 4-----

-----Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2005, pelas 09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----José António Vale Paulos.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou à reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, no período da manhã e pela Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Chefe de Divisão Administrativa, no período da tarde.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta nº 35 da reunião de 30/11/2004, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que estão em fase de elaboração, para além das actas das reuniões do Plano Director Municipal, as actas nº.s 36 e 37 de 14/12 e 28/12/2004, e as nº.s 1, 2 e 3 das reuniões de 11/01 e 25/01 e 9/02/2005, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 4.055.388,43.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

PUBLICAÇÃO DO LIVRO “A LITERATURA NOS CARNAVAIS DE TORRES”, DE JAIME UMBELINO:-----

-----O Sr. Presidente distribuiu por todos os membros do Executivo o livro em título, da autoria do Dr. Jaime Umbelino, cujo lançamento ocorreu há dias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

NOTIFICAÇÃO A ALBINO MIRANDA – RECLAMAÇÃO SOBRE OCUPAÇÃO DE TERRENO – CASAL VALE NOGUEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer informou que foi contactada pela esposa do Sr. Albino Miranda e nessa sequência foi ao local do estaleiro e verificou que a situação é diferente da que a reclamante expõe. Já falou com o Sr. Presidente sobre este assunto e esperava que o mesmo tivesse sido agendado, no entanto não consta da agenda.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que recebeu o munícipe que lhe apresentou a sua versão do processo. No entanto o que é certo é que a Reserva Ecológica Nacional está a ser ocupada pelo que lhe sugeriu que limpasse toda essa zona.-----

-----Recordou que a reclamante queixa-se do ruído proveniente do estaleiro que começa a funcionar às 8 horas.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Fiscalização Municipal foi ao local e efectivamente ainda estavam umas paletes em área de Reserva Ecológica Nacional. No entanto o processo virá à próxima reunião de Câmara. Referiu que não tem a percepção de que tenham havido reclamações sobre o ruído, tendo o Sr. Vereador Caetano Dinis informado que a certa altura do processo a reclamante refere-se ao ruído.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

FUNCIONAMENTO DA EMPRESA SOLUSA – SOCIEDADE LUSITANA DE SARROS, LDA., EM TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Carlos Bernardes informou que no passado dia 10 houve uma inspecção do Ministério da Economia à Solusa. Quase todos os dias se verificam os maus cheiros, no entanto naquele dia só de tarde isso aconteceu.-----

-----Aguarda que dentro de 15 dias seja apresentado o relatório da visita. A empresa não tem capacidade para remover todos os resíduos que estão no pátio, mas continua a laborar e a prejudicar terceiros.-----

-----Sugeriu que a Câmara, mais uma vez, interceda junto da Delegação de Saúde no sentido de resolver esta questão de saúde pública.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou oficiar à Delegação de Saúde em conformidade.---

ACTO ELEITORAL DO PASSADO DIA 20/02/2005 – ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:-----

-----O Sr. Vereador Carlos Bernardes saudou os torreenses pela forma cívica como decorreu o processo eleitoral. Considerou que os resultados são o reflexo de um acto democrático e sugeriu que a Câmara felicite os vencedores.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, em seu nome pessoal, deu os parabéns ao Partido Socialista que ganhou as eleições a nível nacional.-----

-----Quanto à sugestão do Sr. Vereador referiu que não é hábito da Autarquia felicitar os vencedores dos actos eleitorais, por isso entende que não deve fazê-lo.-----

-----Deu nota de que o resultado eleitoral demonstra que os portugueses preferem estabilidade e não gostam de alterações a meio do mandato.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis salientou o esforço que cada vez mais é necessário fazer para colocar pessoas nas mesas de voto. Há pouca disponibilidade dos partidos para colaborar indicando pessoas. Assim, recomendou que em próximos actos eleitorais em que o Bloco de Esquerda concorra, também ele apresente o nome de pessoas que possam integrar as mesas de voto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SCUT – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou se houve alguma evolução relativamente à situação financeira do SCUT.-----

-----O Sr. Presidente disse não saber se há desenvolvimentos, mas tem dúvidas que já tenham encontrado Direcção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INSTALAÇÃO DE CAMPOS RELVADOS SINTÉTICOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou informação sobre o processo em título, uma vez que passaram dois meses e meio depois da Câmara se ter pronunciado e o assunto não está agendado.-----

-----O Sr. Presidente informou que já foram recebidas algumas amostras de relva para que o Executivo as analise. Aguarda que no mês de Março lhe seja entregue o parecer jurídico solicitado a um jurista exterior à Câmara.-----

-----Por último informou que reuniu com o banco que irá analisar a minuta do Protocolo. Talvez ainda no mês de Março seja possível apresentar toda a documentação à Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

EN 9 – CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA DE ACESSO À FONTE GRADA:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou que há algum tempo congratulou-se pelo facto de terem sido iniciadas as obras da rotunda em título, nomeadamente, o derrube do morro que impedia a visibilidade.-----

-----No entanto há já algum tempo que a obra não avança, pelo que gostaria de saber se há alguma razão objectiva para esta paragem.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Estradas de Portugal autorizou que a Câmara fizesse a rotunda, ainda que provisória, desde que se remetesse o projecto àquela entidade. Nesta sequência foram enviadas duas ou três soluções e neste momento aguarda-se resposta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO SOBRE MOAGEM EM LABORACÃO NA RUA DO COMÉRCIO Nº 31 – BONABAL – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que se deslocou, com o Presidente de Junta de Ventosa, à moagem em título, a pedido do seu proprietário. No local, ficou surpreendido pois encontrou uma pequena moagem familiar, com 3 mós a funcionar.-----

-----O edifício onde funciona a moagem é do lado contrário à habitação do reclamante. As máquinas estavam todas a funcionar e verificou que o ruído está muito amortecido e foi-lhe dito pelo proprietário que trabalha das 9 horas às 17 horas. A zona confinante com a habitação do reclamante serve como armazém.-----

-----O proprietário é deficiente e tem dificuldade em encontrar outro tipo de trabalho, pelo que se propõe legalizar a situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS NO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Submete-se ao Executivo, para apreciação o projecto de regulamento em título;-----

-----Em sede de apreciação prévia do processo foram ouvidas a PSP, a ACIRO e o Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, concorda que esta é uma questão que tem que ser disciplinada, no entanto o documento em apreço deixa-lhe algumas preocupações nomeadamente quanto à burocratização. Neste momento a maior parte das encomendas faz-se porta a porta e ninguém faz stock, logo a mercadoria circula diariamente.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes colocou algumas dúvidas relativamente aos Art.º 1º e 2º, considerando que a proibição de circulação e a realização de operações de cargas e descargas deveria ser alargada até às 19h 30m.-----

-----Considerou ainda que é preferível a Câmara ser mais proibitiva neste regulamento dizendo que as cargas e descargas têm que ser feitas por veículos ligeiros, pois com a portagem cara há muitos condutores a passar por dentro da Cidade.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Caetano Dinis referindo que não é possível fazer um regulamento perfeito quando há falta de infraestruturas, no entanto este irá disciplinar alguma coisa resolvendo um pouco da anarquia existente.-----

-----Alertou a Câmara para a existência de situações de ruptura na Cidade, citando o caso da Av. General Humberto Delgado onde tudo acontece.-----

-----O Sr. Presidente propôs que o n.º 1 do art.º 3º passe a ter a seguinte redacção:-----

-----1. Em todas as zonas pedonais existentes no concelho de Torres Vedras, são proibidos o

estacionamento e circulação, bem como as operações de carga e descarga nos períodos compreendidos entre as 8 horas e as 13 horas de 2ª a Sábado e entre as 15 e as 19 horas, de 2ª a 6ª feira.-----

----A Câmara deliberou, aprovar o projecto apresentado e nessa sequência, para cumprimento do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, abrir durante 30 dias, Inquérito Público sobre a proposta de Regulamento em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação na II Série do Diário da República.-----

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO – PROPRIEDADE DE MARIA INOCÊNCIA ANJO PEREIRA (HERDEIROS DE CUSTÓDIO AUGUSTO PEREIRA) – BARRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----A proprietária do terreno em título enviou proposta no sentido de a Câmara vir a adquirir um terreno no lugar do Barro, inscrito na Matriz de S. Pedro e Santiago com o Art.º 20, Secção LL e com 4.520m² de área, propondo o valor de € 67.800,00 (€ 15,00por m²).-----

----Alega que só a Câmara terá interesse na aquisição do mesmo, uma vez que nele está prevista a passagem da Av.^a Poente.-----

----Em resposta, o Sr. Presidente informou que a Autarquia só terá interesse na aquisição do imóvel quando tiver o projecto de execução da III fase de Av.^a Poente concluído. Dado que o referido projecto ainda não se encontra concluído é prematuro proceder-se a qualquer negociação.-----

----Do processo consta relatório de Avaliação que atribui ao terreno o valor de € 5/m², o que perfaz o total de € 22.600.-----

----A Câmara, tudo esclarecido, deliberou aceitar a aquisição do terreno acima indicado pelo valor da avaliação, ficando o Sr. Presidente mandatado para proceder à negociação.-----

SMAS – CONTRATO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO OESTE AOS MUNICÍPIOS DE TORRES VEDRAS E MAFRA:-----

----Ofício dos SMAS OF /207/05/ GAAD de 20/01/2005.-----

----Dá conhecimento que o Conselho de Administração dos SMAS, em 04/01/2005, deliberou concordar com o início da exploração do sistema de abastecimento de água em “alta” a Torres Vedras, a partir de 01/01/2005, pelas águas do Oeste, S.A, bem como adoptar os procedimentos relativos à facturação de água.-----

----A Câmara tomou conhecimento de que o Conselho de Administração deliberou concordar com o início da exploração do sistema de abastecimento de água em “alta” a Torres Vedras, a partir de 01/01/2005, pela Águas do Oeste, S.A. bem como adoptar os procedimentos relativos à facturação de água.-----

SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITACÃO – PROJECTO

“RENASCER” – CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA CRIANÇAS EM RISCO:-----

-----Presente informação do Sector dos Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, datada 24/01/2004, a qual dá conhecimento que o Centro Comunitário de Torres Vedras, tendo em conta a necessidade de resposta urgente à problemática do apoio a crianças em risco, elaborou o projecto referido em epígrafe.-----

-----Este projecto terá como entidade promotora e gestora o próprio Centro Comunitário e irá abranger todo o Concelho, respondendo a situações de risco de crianças e jovens dos 0 aos 12 anos. Terá capacidade para 17 crianças e jovens.-----

-----A parceria proposta é constituída pelos seguintes parceiros:-----

----- Câmara Municipal de Torres Vedras,-----

----- Centro Comunitário de Torres Vedras,-----

----- Centro de Emprego de Torres Vedras,-----

----- Centro Hospitalar de Torres Vedras,-----

----- Centro de Saúde de Torres Vedras,-----

----- Governo Civil de Lisboa,-----

----- Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago,-----

----- Junta de Freguesia de St.^a Maria e São Miguel.-----

-----À Câmara Municipal são solicitados os seguintes contributos:-----

----- Uma verba inicial de € 25.000,-----

----- Uma quota financeira a definir no princípio de cada ano,-----

----- Constituir o Conselho de Parceiros e estar presente na reunião mensal,-----

----- Apoiar na resolução de problemas de ordem social e educativa.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que o Centro de Acolhimento Temporário para Jovens em risco tem, em primeiro lugar, uma intervenção a nível nacional para acolher crianças por um período de 6 meses, as quais só poderão ser colocadas por decisão judicial. Este é um projecto do Centro Comunitário e do Serviço Local de Torres Vedras da Segurança Social.-----

----- Informou que na reunião em que participou com os restantes parceiros, embora claramente tenha remetido a decisão para a Câmara, defendeu que houvesse uma cota a gerir no todo ou em parte e temporariamente pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Torres Vedras. Explicou que tem como fundamento o facto de este ser um projecto da Administração Central que não financia a 100% esta estrutura, daí que peça à autarquia para complementar esse financiamento. Trata-se de uma questão habitual na sociedade portuguesa, em que é a Administração Central a desenvolver projectos e a querer geri-los exclusivamente sem nenhuma contrapartida local, embora tenha recorrido ao financiamento local.-----

-----Assim entende que o projecto é de louvar, mas continua a defender a gestão duma quota por parte da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Torres Vedras.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer começou por referir que todos os Centros de Acolhimento funcionam como este irá funcionar e as crianças são sempre colocadas por decisão judicial. Se por um lado lhe parece legítima a posição do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, por outro pode acontecer que fiquem 3 ou 4 lugares vagos, num determinado momento em que o concelho de Torres Vedras não tenha crianças para colocar, e hajam noutro ponto qualquer do país crianças que não tenham para onde ir.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que apenas se pretende assegurar que esses lugares sejam geridos pela Comissão, podendo, a pedido da Segurança Social, os mesmos serem cedidos no todo ou em parte.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer declarou concordar com a posição do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, mas tem muitas dúvidas que na prática funcione, uma vez que a Comissão não consegue prever dentro de quanto tempo tem uma situação resolvida, e se todos os Centros do país fizerem reservas, poder-se-á correr o risco de ter lugares vagos e crianças que não podem ser acolhidas.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que também pode acontecer exactamente o contrário, ou seja, estar a Câmara Municipal a contribuir em 20% para o financiamento duma estrutura e depois não ter lugar para as suas crianças. Entende que a Comissão deve ter a possibilidade de avaliar, nos casos que acompanha, quais os que são passíveis de colocação dispondo dessa reserva aquando da decisão judicial.-----

-----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau declarou que os lugares devem ser atribuídos às crianças que mais necessitam e não em função da sua origem, daí que entenda que não deve haver lugares reservados, até porque isso pode revelar-se um factor negativo.-----

-----Referiu que havendo um Centro em Torres Vedras, aumentam as possibilidades de apoio às crianças do concelho, por isso a Câmara deve apoiar este tipo de iniciativas. Entende que há que apoiar, sem fazer reservas, respeitando as regras genéricas da Segurança Social pois tem a certeza que pelo facto de existir o Centro no concelho, as crianças de Torres Vedras serão beneficiadas.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou concordar com o apoio ao projecto, mas concorda igualmente que o financiador deve ter uma palavra a dizer na gestão do dinheiro, daí estar de acordo com a opinião expressada pelo Vereador do Sector, ou seja, há uma reserva que pode nunca ser utilizada, mas basta que a Segurança Social contacte a Comissão e não havendo perspectiva de ocupação, os lugares serão preenchidos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou a opinião de que nesta questão há que ter algum bom senso. Lembrou que a Câmara, em todas as reuniões, concede avultados apoios

financeiros, certamente para apoio a iniciativas fantásticas mas não se mostra preocupada em saber se a sua forma de utilização é a mais correcta, e no caso em discussão trata-se apenas de € 25.000, mais a quota anual, não havendo quebra institucional de relacionamento entre a Segurança Social e a Câmara.-----

----Voltou a usar da palavra a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referindo que é necessário que haja uma gestão partilhada, organizada e integrada dos recursos e é isso que está aqui em causa, ou seja, o município de Torres Vedras fará e contribuirá com a sua parte, devendo acompanhar o processo no âmbito do conselho de parceiros, havendo uma entidade reguladora que gere o processo superiormente e irá colocando as crianças onde existir possibilidades para tal.-----

----No caso de a Câmara ficar com a reserva, um dia pode correr o risco de ver uma das suas crianças não ser acolhida porque a reserva já está ocupada. Na sua opinião não é este o espírito que a Câmara deve ter. Deve haver confiança em quem coordena superiormente e que o faz com bom senso e equilíbrio, para quando for necessário, haver alguém que receba as crianças de Torres Vedras e nós recebemos as outras.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que a Câmara deve apoiar incondicionalmente, mas a qualquer preço não. Ficaria muito triste se um dia viesse a saber que havia uma criança de Torres Vedras a necessitar de ser acolhida num Centro de Acolhimento desta natureza e que não houvessem vagas em Torres Vedras tendo que ser colocada longe daqui.-----

----A Câmara deliberou, por maioria de 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS e CDU, 3 votos contra dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Eng^o Pistacchini Calhau e Dra. Rita Sammer, vir a ser parceira do Centro Comunitário de Torres Vedras no projecto em título, assumindo o compromisso de financiamento do mesmo em 20% mas propõe em contrapartida que uma cota correspondente também a 20% da lotação do Centro venha a ser gerida pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Torres Vedras, que poderá ceder a sua posição, a pedido da Segurança Social, no todo ou em parte.-----

----**Declaração de Voto apresentada pela Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer:**-----

----“Quero manifestar o meu total repúdio pela posição que foi defendida pelos Vereadores do PS e da CDU. Entendo que não é assim que se deve proceder à gestão destas questões sociais e julgo que isto pode ter contrapartidas gravosas para as crianças de Torres Vedras que venham a precisar de ser acolhidas noutros locais do País”.-----

----**Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador Eng^o Pistacchini Calhau:**-----

----“Votei contra porque considero que as crianças têm que ser ajudadas em função das suas necessidades e não em função da sua origem.”-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----Informações nº 45 e 46 da DASC ambas datadas de 02/02/2005, nas quais são propostos os

seguintes apoios financeiros:-----

----Orquestra Ligeira dos Jovens Músicos do Grupo Desportivo Sobreirense - Frequência no curso na Escola de Jazz - € 3000,00.-----

----Banda da Juventude Musical Ponterralense – Encontro de Bandas € 3.200,00.-----

----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados.--

SECTOR DE EDUCAÇÃO – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----Presente informação do Sector de Educação n.º 109, datada de 16 de Janeiro de 2005, na qual são propostos os subsídios que abaixo se indicam:-----

----Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Coutada – Funcionamento dos ATL’s de S. Pedro da Cadeira e Assenta - € 1000;-----

----Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Casalinhense – Funcionamento dos ATL’s de Boavista (Silveira) e Casalinhos de Alfaiata - € 1000; e-----

----Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de A-dos-Cunhados Maceira e Silveira – Funcionamento dos ATL’s de Póvoa de Penafirme, Palhagueiras e Santa Cruz - € 1.500.--

----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima identificados.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIROS:-----

----Proposta de atribuição de Apoios Financeiros, apresentada pelo Sr. Presidente e que se passa a transcrever:-----

----“ No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho, visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

----Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Casalinhense (aquisição de ventiladores para o pavilhão - € 5.000,00;-----

----Centro C. D. Clube Futebol “Os Paulenses” (liquidação total do custo do piso) - € 5.000,00;-----

----Associação de Moradores, Cultura e Recreio da Fonte Grada (obras no edifício de apoio) – 10.000,00;-----

----A.C.D. Aldeia da Nossa Senhora da Glória (obras na sede) - € 5.000,00;-----

----Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Secundárias de Torres Vedras (aquisição de cacifos para a Ass. Estudantes da Escola Madeira Torres) - € 9.000,00;-----

----Associação de Solidariedade Social e de Socorros de Campelos (aquisição de ambulância) - € 2.500,00;-----

----Associação de Iniciativas e Melhoramentos do Paúl (apoio na construção do Centro de Dia) – €

15.000,00;-----
-----Sport Ereira e Benfica (liquidação total do autocarro) - € 1.500,00;-----
-----Associação de Solidariedade “Não à Indiferença” (apoio na construção de um Centro de Acolhimento Temporário) - € 25.000,00;-----
-----Associação Cultural Recreativa de Sevilheira (obras na Sede – alumínios) - € 1.700,00;-----
-----ROTA – Rancho do Oeste e Teatro Amador (alteração e aquisição de trajes para o rancho) - € 5.000,00;-----
-----Associação de Socorros de A-dos-Cunhados (aquisição de ambulância) - € 2.500,00;-----
-----Casa do Povo de Runa (obras na Sede) - € 5.000,00;-----
-----Associação de Dadores de Sangue de Torres Vedras (renda da Sede Social) - € 4.200,00.-----
-----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----
----- A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros constantes da presente proposta.-----

PLANO DE ACTIVIDADES DA ASSIM E PREVISÃO DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2005:-----

-----Submetem-se ao Executivo os documentos em título, os quais foram remetidos pela ASSIM através de ofício datado de 24/01/2005.-----
-----Solicita ainda aquela Associação a concessão de um apoio financeiro a exemplo do que tem acontecido em anos anteriores.-----
-----Anota-se que em 2004, o valor concedido, com assinatura de protocolo, foi de € 17.775,00.-----
-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder à ASSIM – Associação de Intercâmbio Municipal, um apoio financeiro no montante de € 18000, mediante a celebração de protocolo para apoio à execução do Plano de Actividades para 2005, devendo para o efeito ser acautelado o respectivo cabimento orçamental.-----

ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DE CARVOEIRA – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA – CANDIDATURA AO SUB-PROGRAMA 2 – APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----Vem a Associação em título solicitar a emissão de declaração relativa ao apoio que a Câmara poderá prestar para a construção do Centro de Dia , cuja 1ª fase está orçamentada em € 98.750.
-----Informa que está a ser elaborada uma candidatura ao Sub-Programa 2, prevendo-se as seguintes participações:-----
-----DGAL – 70%-----
-----Junta de Freguesia – 10%.-----

-----A Câmara deliberou assumir o compromisso de participar a obra em título em 20% do valor da mesma, sendo que o apoio só se consubstanciará uma vez aprovada a candidatura.-----

D.O.M. – EMPREITADA DE “REMODELACÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E ESPAÇOS ADJACENTES” – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS:-----

-----Informação do D.O.M., datada de 15/02/2005, a qual dá conhecimento que, para a conclusão da obra em título é necessário executar cinco trabalhos não previstos em projecto e acréscimo de um outro considerado nas medições, trabalhos esses que se encontram descritos na referida informação e são no montante de € 9.020,62, com exclusão do IVA.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para aprovação da proposta de trabalhos a mais e consequente adjudicação dos mesmos.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei, bem como o pedido de prorrogação de prazo de execução dos trabalhos de 20 dias.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar a realização dos trabalhos a mais, constantes da proposta apresentada pela Firma Mateus & Irmãos, L.da, autorizando a realização da despesa no valor de € 9.020,62, com exclusão do IVA.-----

-----Foi também deliberado aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 20 dias, bem como a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

EMPREITADA DE “REMODELACÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E ESPAÇOS ADJACENTES” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – APLICAÇÃO DE MULTA:-----

-----A Câmara, em reunião de 04/01/2005, iniciada em 28/12/2004, deliberou não aprovar os pedidos de prorrogação de prazo, apresentados pela firma Mateus & Irmão, Lda., e nessa sequência deliberou também aplicar à referida empresa a multa contratual diária estabelecida em caderno de encargos, até á conclusão dos trabalhos.-----

-----Veio entretanto a empresa apresentar a sua defesa, em conformidade com o nº 5 do artº 201º da Lei nº 59/99, de 02/03.-----

-----Sobre o assunto, presente informação subscrita por técnico do Departamento de Obras Municipais, na qual dá conhecimento das razões invocadas pelo empreiteiro, as quais se resumem aos seguinte:-----

-----1.Dificuldades no fornecimento de pedras;-----

-----2.Ritmo dos trabalhos afectado para permitir a circulação de peões e veículos;-----

-----3.Indefinição sobre a futura localização do quiosque;-----

-----4.Trabalhos realizados pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----5.Ocorrência de chuvas nas últimas 3 semanas de Outubro e na primeira semana de Novembro;--

-----6.Quiosque a impedir a continuação dos trabalhos.-----

-----Da referida informação consta também o cálculo dos valores da multa a aplicar ao empreiteiro a qual ascende a € 41.594,84, o que equivale a 12,7% do valor da adjudicação da empreitada.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director de Departamento de Obras Municipais informa que embora a obra ainda não tenha sido recepcionada, logo que se apurem valores para as multas, mantendo o dono da obra a intenção de as aplicar, devem as mesmas ser deduzidas nas facturas correspondentes aos autos de medição de trabalhos que se seguirem, de acordo com o n.º 1 do Art.º 233º, do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março.-----

-----A Câmara tendo por base parecer jurídico sobre o assunto, deliberou não aceitar a justificação apresentada pela Firma Mateus & Irmãos, Lda, e nessa sequência aplicar-lhe a multa diária, cujo cálculo até 02/02/2005 é de € 41.594,84, valor este que será deduzido nas facturas correspondentes aos autos de medição de trabalhos que se seguirem, de acordo com o n.º 1 do art.º 233º do Dec-Lei nº 59/99, de 02/03.-----

AQUISIÇÃO DE 2 VIATURAS PARA RECOLHA DE RSU PARA O SECTOR DE LIMPEZA URBANA – AJUSTE DIRECTO (ALÍNEA A DO N.º 1 DO ART.º 86.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO):-----

-----Informação nº 108 da Secção de Aprovisionamento, datada de 16/2/2005, a qual informa o seguinte:-----

-----“1. De acordo com a informação prestada pela Divisão de Maquinaria e Transportes, a empresa Auto Sueco, Lda. está autorizada a fornecer directamente as viaturas pretendidas, ao abrigo dos Contratos Públicos de Aprovisionamento de Veículos Automóveis n.ºs 412079 e 412065, publicados pela Portaria nº 461/2004, D.R II Série, nº 97, de 24/04/2004.-----

-----2. Pelo exposto, trata-se de situação enquadrável na alínea a) do n.º 1 do art.º 86º do D.L 197/99, de 8/6, que prevê o recurso ao Ajuste Directo independentemente do valor quando “as aquisições sejam efectuadas ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património”.-----

-----3. Considerando que o custo proposto para cada viatura é de € 133.000,00 e € 143.000,00, que totaliza € 276.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de € 328.440,00, a entidade competente para aprovar o procedimento e autorizar a respectiva despesa, atentos os princípios estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º, conjugado com o n.º 1º do art.º 79º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, é a Câmara Municipal.-----

-----4. Mais se informa que conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 59º, do citado diploma, a celebração de contrato escrito não é exigida quando a aquisição de bens ou serviços seja efectuada ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património”.-----

-----5. O investimento em causa está acautelado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento,

aprovados para o ano em curso, nas rubricas 3 350 2005/39 1 e 0303/07010601, respectivamente.---

----A Câmara tomando conhecimento da Informação nº 108 da Secção de Aprovisionamento, deliberou aprovar o procedimento proposto na mesma, para aquisição de 2 viaturas para recolha de RSU, à Auto Sueco, Lda., autorizando a despesa no valor global de € 328.440.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – CONCURSO EXTERNO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE (JURISTA):-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, nos termos do nº 1 do Art.º 39 do Dec-Lei nº 204/98, de 11/07, a acta de classificação final do concurso em título, cujos candidatos aprovados são os seguintes:-----

----1º Lugar – Maria Inês de Oliveira Lopes-13,88 Valores;-----

----2º Lugar – Mónica Alexandra Miguel Simões-13,00 Valores;-----

----3º Lugar – Elsa Alexandra Marques Gonçalves -12,00 Valores;-----

----4º Lugar – Célia Natália Monteiro Gomes Moita-11,94 Valores;-----

----5º Lugar – Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves-11,44 Valores;-----

----6º Lugar – Orlando Lopes Teixeira da Costa-11,38 Valores;-----

----7º Lugar – Clara Lúcia Guerra dos Santos-11,25 Valores;-----

----8º Lugar – Regina Margarida Amada Piedade- 11,13 Valores;-----9º

Lugar – Ana Filipa de Melo e Castro Gomes de Oliveira-11,06 Valores;-----

10º Lugar – Raquel Angelina Martinho Costa-11,00 Valores;-----

11º Lugar – Carla Maria Sequeira Grácio-10,78 Valores;-----

12º Lugar – Ana Filipa dos Santos Gaspar Duarte-10,44 Valores;-----

13º Lugar – Susana Isabel Pereira de Oliveira-10,28 Valores.-----

----A Câmara deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

DOAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA E SÃO MIGUEL:-----

----Presente proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

----“Proponho a doação à Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel, para que aí possa instalar a sua sede, da fracção designada pela letra “B”, rés-do-chão, (Sul/Oeste/Norte), descrita na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha n.º 1832/Santa Maria e declarada no Serviço de Finanças – 1 através do modelo do IMI em 13/08/2004, com o artigo provisório P4433, com o registo 326187, sita no lote 6, na Rua S. Gonçalo de Lagos em Torres Vedras, à qual foi atribuído o valor de € 246.921,81.”-----

----A Câmara deliberou doar à Junta de Freguesia de Santa Maria e S. Miguel a fracção acima

designada para instalação da sua Sede, incumbindo o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de doação.-----

----**Ausentou-se dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcelas de terrenos, tendo em vista a celebração das respectivas escrituras de cedência, assim:-----

----José Esteves, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 88 m², a desanexar da parte rústica do prédio misto que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 174 da Freguesia de Freiria, inscrito na matriz nos artigos, 509, urbano, e 79 secção Q, rústico, este último pendente de rectificação, parcela esta que se destina a alargamento de estrada e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², o que perfaz o valor total de € 440,00.-----

----Mais requer a isenção no pagamento da mencionada escritura e registo predial, visto que a cedência em questão foi do interesse desta Câmara.-----

----Maria Augusta Ferreira Miranda, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 94 m², correspondente a uma parcela de terreno que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 02302 da Freguesia de Silveira, inscrito na matriz predial sob o artigo 824 da respectiva freguesia, parcela esta que se destina a arruamentos e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², o que perfaz o valor total de € 470,00.-----

----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/2002, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência incumbir o Serviço de Notariado de preparar as respectivas escrituras.-----

----Mais foi deliberado prescindir do pagamento da escritura, por parte do doador, José Esteves, uma vez que a cedência da parcela em causa constitui um negócio jurídico de interesse para a CMTV, pelo que as despesas com esta escritura e conseqüente registo são da sua responsabilidade.--

PROCESSO DE OBRAS N.º 25/1798/2001 – LUÍS FILIPE LOURENÇO PINTO DYONÍSIO – RUA DR. VASCO M. SEQUEIRA – MATAÇÃES – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO RECREIA (REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÕES NA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS ARRENDADOS):-----

----Tendo em conta a conclusão dos trabalhos a que se refere o processo em título, os serviços técnicos propõem nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 10º do Dec-Lei n.º 329 – C /2000, de 22/12 que a Câmara concretize a comparticipação de € 5.518,36, correspondente aos restantes 40% da comparticipação total.-----

----A Câmara tomando conhecimento que estão concluídos os trabalhos relativos ao processo em

título, deliberou, nos termos do disposto no nº 5 do artº 10º do Decreto-Lei nº 329-C/2000, de 22/12, autorizar o processamento da comparticipação de € 5518,36, correspondente aos restantes 40% da comparticipação municipal no âmbito do RECREIA.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital nº 4/2002, de 10/01, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir de mencionam:-----

OBSTRUÇÃO DE CAMINHO NA FREIRIA COM ENTULHOS E CANIÇOS:-----

-----O munícipe Sr. Francisco Gomes Casaleiro solicitou a intervenção da Câmara, no sentido de resolver uma questão que também já apresentou por escrito. Assim, explicou que possui uma propriedade na Freguesia de Freiria a qual é confinante com uma estrada que foi aterrada pela Junta de Freguesia de Freiria.-----

-----A propriedade agora tem apenas um acesso e a zona onde era a estrada é muito mais alta.-----

-----O Sr. Presidente informou que irá pedir os antecedentes deste assunto e responderá por escrito.--

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PORTA 3-A – SOCIEDADE DE ALIMENTOS PRÉ-FABRICADOS, LDA. – RUA JOSÉ EDUARDO CÉSAR – TORRES VEDRAS – FUNCIONAMENTO DO BAR:-----

-----A munícipe Helena Carriço começou por referir que foi com muita tristeza que viu o horário do Bar reduzido para as 24 horas, pois colocou um limitador de som que foi muito caro.-----

-----Aproveitou esta oportunidade para chamar a atenção da Câmara para o facto de durante o Carnaval haver na zona do curso cerca de 200 pontos de venda o que não permitiu que os bares que funcionam todo o ano tivessem uma boa receita.-----

-----Salientou que o seu estabelecimento funciona há 14 anos e nunca levantou problemas, até porque na rua não há moradores. Referiu que a PSP diz que não tem efectivos para patrulhar a rua, mas às 24 horas aparece para verificar o cumprimento do horário.-----

-----Informou que todas as noites varre a rua, por isso se são lá deixadas garrafas é depois da hora.---

-----O Sr. Presidente esclareceu que o que motivou a decisão da Câmara foram as questões de ordem pública, nomeadamente as provocadas por pessoas que vêm ao Bar e o ruído que incomoda os moradores da Rua Paiva de Andrada.-----

-----A munícipe voltou a intervir para referir que o seu bar é o único que funciona de porta aberta e a questão da ordem pública na rua é da responsabilidade da PSP e não sua, logo não pode ser penalizada pelo que se passa fora do estabelecimento.-----

-----O Sr. Presidente informou que se a situação se alterar, em termos de ordem pública, a Câmara poderá rever a posição tomada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 910/2000 – CELESTINO & ROSALINA, LDA. –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA DE 3 PISOS – SERRA DA VILA – FREGUESIA DE SÃO
PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O Sr. Celestino solicitou que seja reconhecido como público uma cedência que fez à Câmara, no âmbito do processo de obras em título, para poder negociar o outro lote.-----

-----O Sr. Presidente informou que no dia anterior foi registada uma exposição do munícipe, relativa a este assunto, a qual foi encaminhada para os serviços técnicos da DGU que irão prestar informação sobre a mesma.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**MOAGEM EM LABORACÃO NA RUA DO COMÉRCIO N.º 31 – BONABAL –
FREGUESIA DE VENTOSA:**-----

-----O Sr. António Miranda, na qualidade de proprietário da Moagem em título fez o historial da forma como herdou aquela exploração do pai onde trabalha desde os 15 anos, e estava convicto de que tudo estava tratado junto do Ministério da Economia.-----

-----Informou que a habitação do reclamante foi construída há poucos anos e o mesmo reside no local há apenas alguns meses.-----

-----Esclareceu que não trabalha de noite, nem aos fins de semana e o seu horário de trabalho é das 9h às 18h. informou ainda que as máquinas não estão na divisão confinante com a do reclamante. Já contactou uma empresa para fazer a medição do ruído e fará todas as obras necessárias para não prejudicar o seu vizinho.-----

-----Sensibilizou a Câmara para o facto de ter quase 50 anos e ser portador de deficiência o que certamente o impedirá de encontrar trabalho para sustentar a sua família.-----

-----Assim gostaria de ter garantia de que poderá continuar a trabalhar, ainda que para o efeito seja necessário executar algumas obras.-----

-----Convidou os membros do executivo a visitarem o local.-----

-----O Sr. Presidente informou que este assunto tem sido discutido pelo Executivo diversas vezes, mas a Câmara o que pretende é saber se a construção está ou não licenciada para aquele fim, daí que o Sr. tenha sido notificado para proceder à sua legalização. O processo está no Gabinete Jurídico para informar sobre os procedimentos a tomar.-----

-----O munícipe informou que já recebeu um ofício da Câmara e está a tratar de toda a documentação necessária, pois quer garantir a continuidade do seu trabalho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RECLAMAÇÃO SOBRE MOAGEM EM LABORACÃO NA RUA DO COMÉRCIO, N.º 31 –
BONABAL – FREGUESIA DE VENTOSA:**-----

-----O munícipe Sr. José Silva referiu que o Sr. António Miranda tem outra moagem a cerca de 600m

do local onde está actualmente a laborar. Se a Câmara legalizar a moagem considera que será muito penalizado pois não pode abrir as janelas devido à poluição atmosférica.-----

-----Declarou que está numa situação desesperada pois não consegue descansar e nunca conseguirá vender a casa, pois ninguém quer comprar uma casa com uma moagem ao lado. O Sr. Presidente esclareceu que quando existem conflitos entre vizinhos, a Câmara só pode aferir se a lei é cumprida. Se o Sr. António Miranda tiver o estabelecimento sem cumprir a lei, terá que o encerrar, caso contrário terá que ser respeitado.-----

-----O Sr. José Silva declarou que a moagem pode trabalhar desde que não o prejudique em termos de ruído e de poeiras. Na altura em que fez a reclamação trabalhava de noite e não descansava, por isso teve de deixar esse trabalho.-----

-----O Sr. Presidente disse que logo que o Gabinete Jurídico informe o processo, o assunto será novamente presente a reunião do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçarem às 14.30horas.-----

---Pelas 14.30 horas recomeçaram os trabalhos da reunião, estando presentes todos os membros do Executivo, com excepção dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes e Dra. Rosa Matos Alves.-----

PROCESSO DE OBRAS CI /10/2004 – AVIBOM – AVÍCOLA, SA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA – VILA FACAIA – FREGUESIA DO RAMALHAL:

-----Os Técnicos consideram que do ponto de vista de localização do posto de abastecimento, não existe qualquer inconveniente no pedido, desde que num futuro pedido de licenciamento sejam garantidas todas as condições de visibilidade de entrada e saída de viaturas no posto.-----

-----Informam que a ocupação do posto de abastecimento se deve cingir à mancha do terreno inserida em área agrícola, não podendo existir qualquer ocupação da RAN.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião de Câmara, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS CI /9/2004 – JASI CARPINTARIA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA T3 – SOLTARIA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----O terreno objecto de análise está classificado de área agrícola, em local próximo do aglomerado da Soltaria.-----

-----A empresa pretende que a Câmara enquadre a sua actividade no artº 25º do Regulamento do Plano Director Municipal de forma a viabilizar a ampliação das instalações.-----

-----Os serviços técnicos informam que do ponto de vista da gestão urbanística, não vêm inconveniente na ampliação da instalação industrial existente, uma vez que a mesma se encontra devidamente licenciada para o uso pretendido.-----

-----Mais informam que na proposta de revisão do Plano Director Municipal está prevista a reconversão daquela área para espaço industrial da freguesia de S. Pedro da Cadeira.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável à pretensão.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação do pedido.-----

-----A Câmara deliberou considerar a ampliação da indústria a que se refere o processo em título, como de interesse municipal, nos termos do artº 25º do regulamento do PDMTV.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente que, aquando do pedido de licenciamento das obras de ampliação deverão ser observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo o projecto ser complementado com projecto de paisagismo que valorize e organize as áreas de logradouro.-----

PROCESSO DE OBRAS IO /21/2004 – 3+ LOJAS ALIMENTARES, SA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE SUPERMERCADO - URBANIZAÇÃO QUINTA DO HILARIÃO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os S. Técnicos informam que o processo refere-se a uma informação prévia para instalação de uma loja alimentar (supermercado) no piso térreo dos lotes 11 e 12 do alvará de loteamento 33/74, no Hilarião, sendo que as 4 fracções em causa têm uma utilização para comércio, enquadrando-se no uso solicitado.-----

-----O supermercado terá uma área de venda de 220m², pelo que não se encontra abrangido pelo Dec-Lei nº 12/2004. No entanto, num eventual processo de licenciamento do supermercado, deverá informar qual a área de venda acumulada a nível nacional da empresa.-----

-----Emitem parecer favorável, propondo a aprovação do pedido, nas condições constantes do PT.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à pretensão em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 27/01/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 104/2004 – EXPANSOL, S.A. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – CASAL DOS AMIAIS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O processo refere-se à viabilidade de construção de um conjunto de estabelecimentos comerciais junto ao Intermarché em Torres Vedras, designadamente um Vetimarché com 1.188m², Netto com 912m², um Bricomarché com 2.430m² e uma galeria comercial com 570m².-----

-----A área da propriedade alvo de intervenção está classificada no Plano Director Municipal como espaço urbanizável, na parte a Poente, onde se propõem implantar os edifícios comerciais, e como Reserva Ecológica Nacional, a nascente, onde se propõe implantar parte do estacionamento.-----

-----Os serviços técnicos informam que a Câmara não pode aprovar informação prévia, pedidos de licenciamento ou de autorizações municipais de unidades comerciais de dimensão relevante sem a respectiva autorização emitida pela entidade coordenadora, sob pena de nulidade dos actos praticados, pelo que propõem a não aprovação do pedido.-----

-----No entanto, sem prejuízo do disposto no ponto anterior e obtida a referida autorização, não vêm inconveniente do ponto de vista urbanístico na pretensão, desde que seja salvaguardado o espaço inserido em Reserva Ecológica Nacional e o promotor assumira de sua responsabilidade os projectos e execução da reestruturação viária.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística concorda com o teor do parecer técnico e propõe a não aprovação do pedido. No entanto a Câmara deverá desde já, analisar a proposta do ponto de vista urbanístico (ponto 1.6 e 1.7) do parecer).-----

-----Efectuada a audiência prévia não foi apresentada qualquer exposição.-----

-----A Câmara deliberou mostrar-se desfavorável quanto à pretensão a que se refere o processo em título, uma vez que a localização é inadequada, quer por estar em parte inserida em REN, quer por se encontrar confinante com uma via que já se encontra sobrecarregada, considerando assim que o aumento das áreas comerciais agravaria esta situação, não havendo ao nível das acessibilidades outra alternativa.-----

-----Nesta sequência foi deliberado notificar o requerente de que dispõe do prazo de 10 dias para se pronunciar relativamente à decisão tomada, de acordo com o estipulado nos artºs. 100º e 101º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS OP /219/2004 – GTC – GRUPO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO UNIPessoal, LDA – INSTALAÇÃO DE UM SUPERMERCADO – SOBREIRO CURVO - FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os serviços técnicos informam que a Direcção Regional do Ministério da Economia veio solicitar parecer de localização à implantação de um estabelecimento de comércio a retalho sob a insígnia Supersol, em Sobreiro Curvo.-----

-----O local onde se implanta o estabelecimento encontra-se classificado no Plano Director Municipal, como espaço urbanizável – sector programado do aglomerado de Sobreiro Curvo.-----

-----Do ponto de vista de implantação e localização do estabelecimento não vêm qualquer inconveniente, sendo que na fase de construção do empreendimento deverão ser implementadas todas as medidas correctivas ao nível da infra-estrutura viária proposta no estudo de tráfego.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à implantação e localização do estabelecimento a que se refere o processo em título, sendo que na fase de construção do empreendimento deverão ser implementadas todas as medidas correctivas ao nível da infra-estrutura proposta no estudo de tráfego.

PROCESSO DE OBRAS OP /61/2004 – JOÃO FRANCISCO PEDRO – LICENCIAMENTO

DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – VALE DA MURTA – SOBREIRO CURVO - FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo encontra-se deferido por despacho datado de 26/02/2004.-----

-----Trata-se de um condomínio para habitação com 24 fogos, sendo construídos dois blocos destinados a habitação unifamiliar em banda com 8 fogos e dois blocos destinados a habitação colectiva com 16 fogos.-----

-----O requerente não apresentou espaços para equipamentos de utilização colectiva, pelo que deverá compensar a não cedência de 1.041,25m², nos termos do Regulamento em vigor.-----

-----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo a fim de deliberar sobre a forma de compensação a efectuar.-----

-----A Câmara deliberou que a compensação pela não cedência de espaços para equipamentos de utilização colectiva deverá ser efectuada em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 4/2004 – JOSÉ GOMES DA SILVA – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DA BARREIRA – ASSENTA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----A Câmara em 14/12/2004, concordou com o desenho urbano respeitante à operação de loteamento em título.-----

-----Os serviços administrativos da DGU informam que tendo decorrido o prazo para discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações.-----

-----Submete-se o processo ao Executivo para uma tomada de decisão final.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe não foram apresentadas quaisquer reclamações, deliberou deferir a operação de loteamento em título.

PROCESSO DE OBRAS LT 3/2000 – VETERAS – CONSTRUÇÃO – PROJECTOS E CONSULTORIA, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – COMPENSACÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA UTILIZAÇÃO COLECTIVA – CASAL DO CORADO DOS AMEIS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O promotor apresentou exposição na qual refere que a área de cedência é de 1.454m² em vez dos 1.596m², e ainda que o lote 14 foi avaliado pela Câmara Municipal de Torres Vedras em € 36.667,63, enquanto que segundo o promotor o valor do lote deveria cifrar-se em € 43.107,48.-----

-----Solicita que seja efectuada nova reavaliação do lote 14 a fim de haver um acerto de contas que poderá ser traduzido em abatimento no valor das taxas a pagar.-----

-----Os serviços técnicos, após análise do processo, informam que mantêm o valor da avaliação efectuada ao lote 14, e que se deve devolver ao requerente o montante de € 5.192,21, resultante do erro de cálculo da área de cedência para equipamento de utilização colectiva.-----

-----A Câmara tomando conhecimento da exposição apresentada, deliberou reconhecer que houve

um erro de cálculo da área de cedência para equipamento de utilização colectiva e nessa sequência foi também deliberado devolver o valor correspondente à diferença (142m²), no montante de € 5.192,21.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente que relativamente à avaliação do lote 14, a Câmara deliberou manter o valor de € 36.667,44.-----

PROCESSO DE OBRAS 02/436/04 – ANTÓNIO PAULO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 59/75 – LOTE 4 – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O requerente pretende alterar as áreas de construção e ampliação do Lote 4, do alvará de loteamento em título.-----

----Os serviços técnicos informam que no lote em causa existe:-----

----Uma garagem que, apesar de licenciada, não está de acordo com o projecto aprovado;-----

----Uma habitação que, para além de não se encontrar licenciada, não respeita as condições definidas no alvará de loteamento;-----

----Diversos anexos na estrema do lote que não possuem licenciamento.-----

----Considerando urbanisticamente incorrecta a implantação das construções existentes nas estremas da propriedade, impedindo um melhor ordenamento dos logradouros e uma difícil articulação com a envolvente, os serviços técnicos emitiram parecer desfavorável ao pedido, tendo sido efectuada audiência prévia.-----

----Em fase do parecer desfavorável o requerente apresentou exposição, no entanto os serviços técnicos mantêm a proposta de indeferimento do pedido com base na alínea a) do nº 1 do art.º 24 do Dec-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 24/11/2004, e com base na alínea a) do nº 1 do artº 24º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 634/02 – CUSTÓDIO ÁLVARO DOS SANTOS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/99 – SILVEIRA:-----

----A Câmara em 14/12/2004, concordou com o desenho urbano respeitante à operação de loteamento em título.-----

----Os serviços administrativos da DGU informam que tendo decorrido o prazo para discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações.-----

----Submete-se o processo ao Executivo para uma tomada de decisão final.-----

----A Câmara tomando conhecimento que no âmbito da discussão pública do processo em epígrafe não foram apresentadas quaisquer reclamações, deliberou deferir a operação de loteamento em título.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/15/02 – SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE MANJAPÃO – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DA TAPADA –

TURCIFAL:-----

----A Câmara em 26/08/2003 deliberou notificar a requerente dando nota de que a compensação proposta era insuficiente.-----

----Entretanto, em 10/02/2004, foi deliberado incumbir o Sr. Vice-Presidente, à data, o Dr. Carlos Miguel, de dialogar com a requerente no sentido de vir a ser cedido à Câmara terreno inserido em Reserva Agrícola Nacional, para recreio da escola que irá ser construída junto do loteamento.-----

----Veio agora a requerente apresentar a seguinte proposta:-----

----Ceder 2.055 m² para equipamento de utilização colectiva;-----

----Compensar em espécie 5,006 m² de terreno classificado como RAN e inserido no prédio que a requerente pretende lotear.-----

----Os Serviços Técnicos informam que encontra-se em falta a cedência de 2.674,75 m² para equipamento de utilização colectiva, que poderá ser compensada em numerário ou em espécie.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 2347/2003 – FRANCISCO PAULO DA LUZ SERRANO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/79 – CASAIS LARANA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

----O requerente pretende efectuar o aumento da área de implantação e da área bruta de construção do lote 5.-----

----Os serviços técnicos propõem a aprovação da pretensão, no entanto, o requerente antes do levantamento da licença deverá apresentar a declaração do técnico autor do projecto inicial.-----

----A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará n.º 20/79, no entanto, antes do levantamento da licença, deverá apresentar a declaração do técnico autor do projecto inicial.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO – 120/2004 – SIPIGIL – SOCIEDADE DE PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – CARRASCAIS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----O requerente possui um pedido de informação prévia anterior IO 78/2002, para um bloco habitacional constituído por 7 fogos, o qual não foi aprovado em virtude de não ser garantida a execução de um arruamento lateral de ligação entre dois arruamentos já existentes.-----

----Posteriormente o requerente vem apresentar uma nova solução urbana, para 11 fogos habitacionais, onde já prevê a execução do referido arruamento, tendo o mesmo obtido parecer favorável (IO 2/2003).-----

----Pretende agora o requerente voltar à solução inicial, ou seja a preconizada no processo IO 78/2002, que consiste essencialmente na construção de um edifício em “condomínio fechado”,

prevendo que a execução do mencionado arruamento se venha a efectuar maioritariamente à custa do terreno a sul, e quando os seus proprietários pretenderem intervir.-----

-----Os serviços técnicos consideram que a solução preconizada no processo IO 2/2003 é a que melhor serve os interesses da autarquia e das populações.-----

-----Atendendo que a execução da totalidade do arruamento, somente à custa do terreno do requerente, comporta para este um acréscimo excessivo, quer em termos de área, quer em termos de custos, bem como não lhe permite posteriormente um afastamento considerável sobre o terreno a norte, entendem os serviços técnicos que seria aceitável que o referido arruamento tivesse temporariamente um sentido de trânsito, alterando-se a sua faixa de rodagem de 6.50m para 4.00m, ficando o requerente com mais área para desenvolver a sua proposta. Aquando de uma intervenção no terreno a sul, os proprietários do mesmo, complementariam o arruamento transformando-o em dois sentidos.-----

-----Propõem a não aprovação do pedido de informação prévia, no entanto deixam à consideração da Câmara a possibilidade de o arruamento a criar a sul, ser executado apenas com um sentido de trânsito, reduzindo a faixa de rodagem de 6,5m para 4 m de largura.-----

-----Feita a audiência prévia ao promotor, o mesmo não se pronunciou.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em título, por considerar que a solução preconizada no processo IO 2/2003, é a que melhor serve os interesses da autarquia e da população, bem como é a que melhor se integra no local, uma vez que:-----

-----a) cria e executa um arruamento, que irá servir a população, bem como será provido de passeio e estacionamento;-----

-----b) o edifício surge ao longo do arruamento, relacionando-se com este, e não delimitado por muros, fechado sobre si próprio;-----

-----c) o novo regulamento municipal exige a criação de estacionamento público, que o requerente não consegue criar, sem executar o referido arruamento.-----

-----Mais foi deliberado não aceitar que o arruamento a criar a sul seja executado apenas com um sentido de trânsito, reduzindo a faixa de rodagem de 6,5m para 4m de largura, devendo por isso a execução do mesmo ser efectuada em parceria com o proprietário do terreno confinante a sul, distribuindo de uma forma equitativa a cedência de terreno em ambos os prédios para o arruamento.

PROC.º DE OBRAS N.º 809/99 – SEFO – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO OESTE, LD.ª. – LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO ESCOLAR – QUINTA DO HILARIÃO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O pedido refere-se à ampliação das instalações da SEFO, nomeadamente a criação de salas específicas para formação na área de hotelaria.-----

-----A SEFO é proprietária de 1000m² de terreno doado pela Câmara. Para o local foi licenciada uma

obra de edificação que corresponde às actuais instalações, ocupando uma área de 908m² de implantação, com o logradouro de 92m².-----

----No projecto em análise propõe-se ampliar 250,56m². Acresce a esta área de implantação a zona exterior envolvente, que se encontra actualmente vedada, ocupando o equipamento escolar (área coberta e descoberta) uma área aproximada de 4.350m².-----

----Os serviços técnicos consideram que a SEFO não tem legitimidade para proceder à ampliação pretendida, uma vez que irá extravasar o prédio de que é proprietária ocupando espaço do domínio público.-----

----Submete-se o processo à Câmara para que se pronuncie sobre a possibilidade de doar área do domínio público para ampliação das instalações e respectivo logradouro nas condições do ponto 1.9. do parecer.-----

----A Câmara deliberou incumbir o Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro de diligenciar no sentido de vir a ser regularizada a questão patrimonial da área ocupada pela SEFO com a construção do edifício escolar a que se refere o processo em título.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

----Presente a informação n.º 6, da Secção de Contabilidade, com data de 14/02/2005, da qual constam 3 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 5.998,55.-----

----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 5.998,55, conforme consta da informação n.º 6 da Secção de Contabilidade.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMACÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 08 a 21/02/2005, num total de 44 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta referente a esta matéria.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 04/2005:-----

TRACADO DA LINHA AÉREA A 60KV, LA 175 – MATAÇÃES – PE. JOGUINHO II/ALTO DA FOLGOROSA:-----

-----A EDP vem solicitar informação sobre eventual impedimento na instalação de uma linha aérea de 60Kv que irá ligar os Parques Eólicos de Joguinho II e Alto da Folgorosa à subestação de Mataçães.-----

-----Os serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística informam que não existe qualquer inconveniente no traçado proposto pela EDP.-----

-----A Divisão de Ordenamento do Território informa que o corredor indicativo onde se vai implantar a linha de baixa tensão encontra-se classificado em solo rural, e qualifica-se em Espaços Agrícolas – áreas agrícolas especiais e áreas agroflorestais, sujeitando-se às servidões e restrições de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional.-----

-----A Divisão de Ordenamento do Território não vê inconveniente na implantação do traçado proposto.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o traçado proposto para a instalação da linha aérea a 60KV, LA 175 – Mataçães – Pe. Joguinho II/Alto da Folgorosa.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da respeitante a “Sector dos Assuntos Sociais, Saúde e Habitação – Projecto “Renascer” – Centro de Acolhimento Temporário para Crianças em Risco:”, cuja votação consta da respectiva deliberação.--

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 15 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
